

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0824/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL
REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN,
usando das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I da Lei
Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao
Orçamento Municipal do Exercício de 2021, Crédito Especial
no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a finalidade
específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de
Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana, conforme
desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de
Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Urbanismo

Programa: 58 – Urbanismo

Ação/Projeto: 1.57 – Construção, Urbanização, Iluminação de
Pórtico

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações ... R\$
59.900,00

Fonte de Recursos: 15200000 – Outras Transferências do
Estado

Elemento de Despesa: 4.4.90.93 – Indenização e Restituição
R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 15200000 – Outras Transferências do
Estado

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial
serão oriundos do Excesso de Arrecadação através do repasse
de convênio/contrato a ser firmado com o Estado do Rio
Grande do Norte.

Art. 3.º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a
incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes
Orçamentária para o Exercício de 2021.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 22 de
setembro de 2021. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6BF32622

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 23/09/2021. Edição 2616
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>